



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12838/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 13.285/2023, referente à contratação de 1 (uma) empresa voltada ao ramo de Produção Musical para a realização de um Festival de Rock de denominação própria, beneficente, voltada em prol ao Fundo Social de Solidariedade de Itapeva, sem caráter competitivo, sem fins lucrativos, visando também o incentivo à cultura, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Visando atender o disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal n°. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail [cultura@itapeva.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeva.sp.gov.br) até o dia 22/08/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, das 10h até às 17h, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521 3909.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente dispensa tem por objeto a contratação de 1 (uma) empresa voltada ao ramo de Produção Musical para a realização de um Festival de Rock de denominação própria, beneficente, voltada em prol ao Fundo Social de Solidariedade, sem caráter competitivo, sem fins lucrativos, visando o incentivo à cultura, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

**1.2.** Na proposta, a empresa responsável pela execução do evento deverá descrever os seguintes itens:

- ✓ Justificativa do Evento;
- ✓ Objetivo Geral do Evento;
- ✓ Objetivo Social e Beneficente do Evento
- ✓ Tipo de produto(s) a ser (em) arrecadado(s) na ação social do Evento;
- ✓ Entidade (s) a qual se destinará os produtos arrecadados pela ação social;
- ✓ Dos Participantes;
- ✓ Da formação da Comissão organizadora do evento;
- ✓ Das Inscrições e Regulamento do evento;
- ✓ Especificação das apresentações musicais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

- ✓ Especificação da estrutura do evento e o custo total a ser empenhado, detalhadamente.

1.3.1 Os horários serão previamente acordados com a SMCT.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação da empresa será para um evento de denominação própria, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, nos horários a serem determinados.

1.2 O evento, em questão é gratuito, beneficente e de interesse público, tendo em vista que a Praça de Alimentação será explorada pelo Fundo Social de Solidariedade de Itapeva.

1.3 O Festival em questão fará parte das festividades do Dia da Independência do Brasil, o 7 de Setembro.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem executados deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
<b>Serviço a ser executado: Festival de Rock Beneficente</b>  ✓ A criação, pela empresa responsável pela execução do evento, de página, nas redes sociais, para a divulgação do evento, bem como disponibilização de informações detalhadas, fichas de inscrições e demais materiais necessários para o desenvolvimento do evento; ✓ A criação da Praça de alimentação, a ser exploradas pelo Fundo Social de Solidariedade de Itapeva, ante a finalidade social e beneficente do evento; ✓ A contratação de, no mínimo, 10 (dez) atrações musicais (bandas de Rock) da Cidade de Itapeva; ✓ A contratação de técnico de som/iluminação; ✓ A contratação para aluguel do Back Line de palco, incluindo amplificadores e "casco" de bateria, para a realização das apresentações musicais do evento; ✓ Contratação de empresa para a criação da arte para as mídias sociais;	01	Serv.	43.000,00	43.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

✓ Contratação de empresa para cobertura fotográfica do evento;				
✓ Contratação de empresa para a criação a produção de Backdrops Fotos/Fundo/ Lateral para o palco onde se apresentarão as bandas, no evento;				

### 4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### 4.1. A execução do evento se dará da seguinte forma:

- ✓ As apresentações musicais serão realizadas no palco do Auditório do Parque Pilão D'água no dia 06/09/2024 das 19h até às 00h e no dia 07/09/2024 das 14h até às 00h, ou em horário previamente acordado entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
- ✓ A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará equipamentos de áudio, tais como: caixas de som, mesa, iluminação, microfones, cabos, iluminação, etc., para possibilitar a apresentação musical das bandas.
- ✓ A praça de alimentação será explorada nas dependências do Parque Pilão D'água, ficando à disposição do Fundo Social de Solidariedade, toda a estrutura e equipamento disponível nas dependências do local, tais como: espaço físico, geladeiras, fogões, etc.

### 5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

5.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço entregue pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do presente exercício e vinturo (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

548 | 10.01.00 - 3.3.90.39.00 - 13 392 3001 2306 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio

### 7. DA HABILITAÇÃO

#### 7.1. REGULARIDADE FISCAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

---

**7.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**7.1.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do § único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**7.1.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

## 7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**7.2.1.** Em atendimento ao § 4º, Art. 91 da Lei Federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União:

(<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**7.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**7.2.4.** Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 19 de agosto de 2024.

**Carlos Alberto Ferrari Moreira de Souza**  
**Secretário Municipal da Cultura e Turismo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

---